



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

## ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2023 - RETOMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - RETOMADA E A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA- RETOMADA**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato, representado pelo seu titular **César Augusto Sotkeviciene Moura**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.145.881-XX, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 23.363 no dia 12/08/2020, neste ato denominada **CONCEDENTE**, e a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A- GOIÁSFOMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, economia mista, com sede na Avenida Goiás, esq. c/ rua 01, n.º 91, GOIÂNIA-GO, CEP: 74005-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.918.382/0001-25, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente- **RIVIEL AGUIAR PEREIRA** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.372.391-XX, e por sua Diretor (a) Administrativo e Financeiro, **LARA GARCIA BORGES FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº XXX.741.336-XX, de acordo com o que consta no Processo Administrativo n.º (202319222000339), ajustam e acordam a celebração do presente Quinto Termo Aditivo ao Convênio n.º 001/2023, (48783065) consoante disposições art. 116 da Lei n.º 8.666/93; 2º, III e 55 e seguintes da Lei Estadual n.º 17.928/12 e Art. 3º, parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 13.533/99, firmado mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações dos Itens abaixo do Plano de Trabalho, de acordo com a justificativa apresentada (88130280):

- a) Alteração do item 16 - Plano de Aplicação;
- b) Alteração do item 17 - Cronograma de Repasses/SER; quanto ao acréscimo de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ao valor global do convênio;
- c) Alteração do item 18 - Cronograma de Repasse/GOIÁSFOMENTO
- d) Alteração do item 20 - Da Vigência por mais 18 (dezoito) meses.

1.2 - Alteração do Convênio nº 01/2023

1. Alteração da Cláusula Terceira - Dos Recursos Orçamentários, item 9.2 (**redação dada pelo Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023 (81692748)**);

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

2.1 Ficam alterados os seguintes itens do Plano de Trabalho que passa a vigorar com as alterações a seguir expostas:

**2.1.1 ALTERAÇÃO DO ITEM 16 - PLANO DE APLICAÇÃO - RESPECTIVA TABELA, (Redação alterada no Plano de Trabalho do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023) (81692748).**

**ONDE SE LÊ:**

<b>TIPO DE OPERAÇÃO</b>	<b>CONCEDENTE (R\$)</b>	<b>CONVENIENTE (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
DESPESAS COM BENEFÍCIOS SOCIAIS	78.000.000,00	0,00	R\$78.000.000,00
<b>TOTAL DE APLICAÇÕES</b>	-	-	R\$78.000.000,00

**LEIA-SE:**

<b>TIPO DE OPERAÇÃO</b>	<b>CONCEDENTE (R\$)</b>	<b>CONVENIENTE (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
DESPESAS COM BENEFÍCIOS SOCIAIS	88.000.000,00	0,00	R\$88.000.000,00
<b>TOTAL DE APLICAÇÕES</b>	-	-	R\$88.000.000,00

**2.1.2 ALTERAÇÃO DO ITEM 17 - CRONOGRAMA DE REPASSE/SER - RESPECTIVA TABELA, (redação alterada no Plano de Trabalho do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023) (81692748).**

**ONDE SE LÊ:**

<b>Cronograma de Concessão</b>	<b>Total (R\$)</b>
1º Mês	R\$ 19.000.000,00
11º Mês	R\$ 19.000.000,00
19º Mês	R\$ 19.000.000,00
28º Mês	R\$ 21.000.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 78.000.000,00</b>

**LEIA-SE:**

<b>Cronograma de Concessão</b>	<b>Total (R\$)</b>
1º Mês	R\$ 19.000.000,00

11º Mês	R\$ 19.000.000,00
19º Mês	R\$ 19.000.000,00
28º Mês	R\$ 21.000.000,00
<b>34º Mês</b>	<b>R\$ 10.000.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 88.000.000,00</b>

**2.1.3 ALTERAÇÃO DO ITEM 18 - CRONOGRAMA DE REPASSE/GOIÁSFOMENTO - RESPECTIVA TABELA (redação alterada no Plano de Trabalho do 4ª Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023 (81692748)).**

**ONDE SE LÊ:**

<b>Cronograma de Concessão</b>	<b>Total</b>	<b>Número de beneficiários / mês</b>
1º Mês	R\$ 902.735,00	368
2º Mês	R\$ 2.270.375,00	766
3º Mês	R\$ 1.868.316,00	702
4º Mês	R\$ 2.255.548,00	790
5º Mês	R\$ 1.626.835,00	533
6º Mês	R\$ 841.612,00	295
7º Mês	R\$ 1.116.959,00	292
8º Mês	R\$ 3.625.299,00	1059
9º Mês	R\$ 1.878.006,00	585
10º Mês	R\$ 972.225,00	311
11º Mês	R\$ 1.370.071,00	434
12º Mês	R\$ 1.337.925,00	397
13º Mês	R\$ 6.826.092,00	2004
14º Mês	R\$ 906.025,00	248
15º Mês	R\$ 2.111.271,00	686
16º Mês	R\$ 1.565.610,00	543
17º Mês	R\$ 2.151.241,00	673
18º Mês	R\$ 996.899,00	320
19º Mês	R\$ 1.209.336,00	358
20º Mês	R\$ 3.252.898,00	869
21º Mês	R\$ 2.808.155,00	768

22º Mês	R\$ 372.601,00	104
23º Mês	R\$ 2.719.312,00	778
24º Mês	R\$ 1.939.864,00	548
25º Mês	R\$ 1.021.088,00	266
26º Mês	R\$ 4.254.571,00	1096
27º Mês	R\$ 4.799.131,00	1122
28º Mês	R\$ 2.336.100,00	599
29º Mês	R\$ 2.336.100,00	599
30º Mês	R\$ 2.336.100,00	599
31º Mês	R\$ 2.336.100,00	599
32º Mês	R\$ 2.336.100,00	599
33º Mês	R\$ 2.336.100,00	599
34º Mês	R\$ 2.336.100,00	599
35º Mês	R\$ 2.336.100,00	599
36º Mês	R\$ 2.311.200,00	593
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 78.000.000,00</b>	<b>22.300</b>

**LEIA-SE:**

<b>Cronograma de Concessão</b>	<b>Total</b>	<b>Número de beneficiários / mês</b>
1º Mês	R\$ 902.735,00	368
2º Mês	R\$ 2.270.375,00	766
3º Mês	R\$ 1.868.316,00	702
4º Mês	R\$ 2.255.548,00	790
5º Mês	R\$ 1.626.835,00	533
6º Mês	R\$ 841.612,00	295
7º Mês	R\$ 1.116.959,00	292
8º Mês	R\$ 3.625.299,00	1059

9º Mês	R\$ 1.878.006,00	585
10º Mês	R\$ 972.225,00	311
11º Mês	R\$ 1.370.071,00	434
12º Mês	R\$ 1.337.925,00	397
13º Mês	R\$ 6.826.092,00	2004
14º Mês	R\$ 906.025,00	248
15º Mês	R\$ 2.111.271,00	686
16º Mês	R\$ 1.565.610,00	543
17º Mês	R\$ 2.151.241,00	673
18º Mês	R\$ 996.899,00	320
19º Mês	R\$ 1.209.336,00	358
20º Mês	R\$ 3.252.898,00	869
21º Mês	R\$ 2.808.155,00	768
22º Mês	R\$ 372.601,00	104
23º Mês	R\$ 2.719.312,00	778
24º Mês	R\$ 1.939.864,00	548
25º Mês	R\$ 1.021.088,00	266
26º Mês	R\$ 4.254.571,00	1096
27º Mês	R\$ 4.799.131,00	1122
<b>28º Mês</b>	<b>R\$ 72.541,00</b>	<b>13</b>
<b>29º Mês</b>	<b>R\$ 5.463.314,00</b>	<b>1418</b>
<b>30º Mês</b>	<b>R\$ 3.601.181,00</b>	<b>933</b>
<b>31º Mês</b>	<b>R\$ 1.951.231,00</b>	<b>500</b>
<b>32º Mês</b>	<b>R\$ 2.540.568,00</b>	<b>652</b>

<b>33º Mês</b>	<b>R\$ 6.669.458,00</b>	<b>1698</b>
<b>34º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>35º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>36º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>37º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>38º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>39º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>40º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>41º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>42º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>43º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>44º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>45º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>46º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>47º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>48º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>49º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>50º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>51º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>52º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>53º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>54º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,60</b>	<b>120</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 88.000.000,00</b>	<b>25.300</b>

### **3. DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**Onde se lê:**

O presente Convênio fica prorrogado o prazo de vigência por mais 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de encerramento do Convênio 01/2023, a qual seja 21 de dezembro de 2024.

**Leia-se:**

**O presente Convênio terá sua vigência prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, contados a partir do término da vigência atualmente estabelecida, qual seja, 21 de junho de 2026, passando a encerrar-se em 21 de dezembro de 2027.**

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO Nº 01/2023 E DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1 Com o acréscimo ao valor do Convênio e a alteração da dotação orçamentária, a Cláusula Terceira, item 9.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se Lê**

9.2 O presente ajuste possui o valor global de **R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais)**, correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias: **(Redação alterada no Plano de Trabalho do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023) (81692748).**

1. Programa: Assistência Social e Promoção da Cidadania
2. Ação: Ações Integradas de Promoção à Cidadania
3. Unidade: 4201
4. Valor da despesa para o exercício de 2025: 40.000.000,00
5. Período indicado: 36 meses
6. Fonte: 17610156, Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
7. Modalidade: 90 Aplicações diretas
8. Elemento/subelemento de despesa: 03
9. Classificação orçamentária: 2025.4201.11.244.1054.2318.03
10. Programa de Desembolso Financeiro - PDF Nº 2025420100260
11. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira Nº 262/2025
12. Nota de empenho Nº 2025.4201.069.00001/2025 e 2025.4201.012.00002/2025

**Leia-se**

9.2 O presente ajuste possui o valor global de **R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais)**, correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

1. Programa: Assistência Social e Promoção da Cidadania
2. Ação: Ações Integradas de Promoção à Cidadania
3. Unidade :
4. Valor da despesa para o exercício de 2026: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

5. Período indicado:
6. Fonte: 17610156, Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
7. Modalidade: 90 Aplicações diretas
8. Elemento/subelemento de despesa: 3.3.90.48.03
9. Classificação orçamentária: 2026.4201.11.244.1054.2318.03
10. Programa de Desembolso Financeiro - PDF Nº 2026420100088
11. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira:
12. Nota de empenho Nº 2026.4201.013.00001, no valor de R\$ R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

5.1 As demais Cláusulas do Convênio nº 01/2023, Quarto Termo Aditivo e de seu respectivo Plano de Trabalho, permanecem inalteradas naquilo que não conflitar com o pactuado neste instrumento.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O Concedente providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado e também em sítio da Internet da Secretaria de Estado da Retomada imediatamente após a assinatura do instrumento pelos partícipes.

Por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente instrumento para produzir seus jurídicos, legais e operacionais efeitos.

**CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**

Secretário de Estado da Retomada

**RIVAEEL AGUIAR PEREIRA**

Diretor-Presidente da Agência de Fomento de Goiás S/A-GOIÁSFOMENTO

**LARA GARCIA BORGES FERREIRA**

Diretor (a) Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento de Goiás S/A-GOIÁSFOMENTO

Goiânia, 16 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, Secretário (a) de Estado, em 16/04/2026, às 12:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LARA GARCIA BORGES FERREIRA, Diretor**, em 16/04/2026, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **RIVAEEL AGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 22/04/2026, às 11:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **89139745** e o código CRC **A2810E6E**.

---

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR ALA LESTE - Bairro  
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-095



Referência: Processo nº 202319222000339



SEI 89139745



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RETOMADA, DO TRABALHO, DO EMPREGO E DA RENDA

## PLANO DE TRABALHO

QUINTO TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE CONVÊNIO 01/2023 RETOMADA - QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA RETOMADA - RETOMADA, e a AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A – GOIÁSFOMENTO, Mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. DADOS CADASTRAIS CONCEDENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente:		1.2 CNPJ:	
Secretaria de Estado da Retomada		37.992.607/0001-05	
1.3 Endereço:			
Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Leste, Setor Central, Goiânia-GO			
1.4 Cidade:	1.5 UF:	1.6 CEP:	1.7 DDD/Telefone:
Goiânia	GO	74.015-908	(62) 3201-5255
1.8 Nome do Responsável pela instituição:		1.9 CPF:	
CÉSAR AUGUSTO DE STOKEVICIENE MOURA		XXX.145.881-XX	
		1.10 C.I (Órgão Expedidor):	
		3100305 SSP-GO	
1.11 E-mail: <a href="mailto:cesar.moura@goias.gov.br">cesar.moura@goias.gov.br</a>		1.12 Site: <a href="http://www.retomada.go.gov.br/">www.retomada.go.gov.br/</a>	

### 2. DADOS CADASTRAIS - CONVENIENTE

2.1 Órgão/Entidade Proponente:		2.2 CNPJ:	
Agência de Fomento de Goiás S/A-GOIÁSFOMENTO		03.918.382/0001-25	
2.3 Endereço:			
Avenida Goiás, esq. c/ rua 01,nº 91, Setor Central, Goiânia-GO			
2.4 Cidade:	2.5 UF:	2.6 CEP:	2.7 DDD/Telefone:
Goiânia	GO	74005-010	
2.8 E-mail:		2.9 Site: <a href="https://www.goiasfomento.com/">https://www.goiasfomento.com/</a>	
2.10 Nome do Responsável pela instituição - Diretor-Presidente:		2.11 CPF:	
RIVAEEL AGUIAR PEREIRA		XXX.372.391-XX	
2.12 Nome do Diretor-Administrativo e Financeiro:		2.13 CPF:	
LARA GARCIA BORGES FERREIRA		XXX.741.336-XX	

3. **DO OBJETO:**

3.1. O Quinto Termo Aditivo ao Plano de Trabalho referente ao Convênio nº 01/2023 tem por objeto as seguintes alterações:

- a) Alteração do item 16 - Plano de Aplicação;
- b) Alteração do item 17 - Cronograma de Repasses/SER; quanto ao acréscimo de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ao valor global do convênio;
- c) Alteração do item 18 - Cronograma de Repasse/GOIÁS FOMENTO
- d) Alteração do item 20 - Da Vigência por mais 18 (dezoito) meses.

4. **DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO**

TIPO DE OPERAÇÃO	CONCEDENTE (R\$)	CONVENENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
DESPESAS COM BENEFÍCIOS SOCIAIS	<b>Onde se lê:</b> R\$ 78.000.000,00  <b>Leia-se:</b> R\$ 88.000.000,00	0,00	<b>Onde se lê:</b> R\$ 78.000.000,00  <b>Leia-se:</b> R\$ 88.000.000,00
<b>TOTAL DE APLICAÇÕES</b>	-	-	<b>Onde se lê:</b> <b>R\$ 78.000.000,00</b>  <b>Leia-se:</b> <b>R\$ 88.000.000,00</b>

5. **DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE REPASSES/SER - (REDAÇÃO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2023) (81681078)**

Onde se lê:

Cronograma de Concessão	Total (R\$)
1º Mês	R\$ 19.000.000,00
11º Mês	R\$ 19.000.000,00
19º Mês	R\$ 19.000.000,00
28º Mês	R\$ 21.000.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 78.000.000,00</b>

Leia-se:

Cronograma de Concessão	Total (R\$)
1º Mês	R\$ 19.000.000,00

11º Mês	R\$ 19.000.000,00
19º Mês	R\$ 19.000.000,00
28º Mês	R\$ 21.000.000,00
<b>34º Mês</b>	<b>R\$ 10.000.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 88.000.000,00</b>

6. **DA ALTERAÇÃO CRONOGRAMA DE REPASSE/GOIÁS FOMENTO**

Onde se lê:

<b>Cronograma de Concessão</b>	<b>Total</b>	<b>Número de beneficiários / mês</b>
1º Mês	R\$ 902.735,00	368
2º Mês	R\$ 2.270.375,00	766
3º Mês	R\$ 1.868.316,00	702
4º Mês	R\$ 2.255.548,00	790
5º Mês	R\$ 1.626.835,00	533
6º Mês	R\$ 841.612,00	295
7º Mês	R\$ 1.116.959,00	292
8º Mês	R\$ 3.625.299,00	1059
9º Mês	R\$ 1.878.006,00	585
10º Mês	R\$ 972.225,00	311
11º Mês	R\$ 1.370.071,00	434
12º Mês	R\$ 1.337.925,00	397
13º Mês	R\$ 6.826.092,00	2004

14º Mês	R\$ 906.025,00	248
15º Mês	R\$ 2.111.271,0 0	686
16º Mês	R\$ 1.565.610,0 0	543
17º Mês	R\$ 2.151.241,0 0	673
18º Mês	R\$ 996.899,00	320
19º Mês	R\$ 1.209.336,0 0	358
20º Mês	R\$ 3.252.898,0 0	869
21º Mês	R\$ 2.808.155,0 0	768
22º Mês	R\$ 372.601,00	104
23º Mês	R\$ 2.719.312,0 0	778
24º Mês	R\$ 1.939.864,0 0	548
25º Mês	R\$ 1.021.088,0 0	266
26º Mês	R\$ 4.254.571,0 0	1096
27º Mês	R\$ 4.799.131,0 0	1122
28º Mês	R\$ 2.336.100,0 0	599
29º Mês	R\$ 2.336.100,0 0	599
30º Mês	R\$ 2.336.100,0 0	599
31º Mês	R\$ 2.336.100,0 0	599
32º Mês	R\$ 2.336.100,0	599

	0	
33º Mês	R\$ 2.336.100,0 0	599
34º Mês	R\$ 2.336.100,0 0	599
35º Mês	R\$ 2.336.100,0 0	599
36º Mês	R\$ 2.311.200,0 0	593
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 78.000.000,00</b>	<b>22.300</b>

Leia-se:

<b>Cronograma de Concessão</b>	<b>Total</b>	<b>Número de beneficiários / mês</b>
1º Mês	R\$ 902.735,00	368
2º Mês	R\$ 2.270.375,00	766
3º Mês	R\$ 1.868.316,00	702
4º Mês	R\$ 2.255.548,00	790
5º Mês	R\$ 1.626.835,00	533
6º Mês	R\$ 841.612,00	295
7º Mês	R\$ 1.116.959,00	292
8º Mês	R\$ 3.625.299,00	1059
9º Mês	R\$ 1.878.006,00	585
10º Mês	R\$ 972.225,00	311

11º Mês	R\$ 1.370.071,00	434
12º Mês	R\$ 1.337.925,00	397
13º Mês	R\$ 6.826.092,00	2004
14º Mês	R\$ 906.025,00	248
15º Mês	R\$ 2.111.271,00	686
16º Mês	R\$ 1.565.610,00	543
17º Mês	R\$ 2.151.241,00	673
18º Mês	R\$ 996.899,00	320
19º Mês	R\$ 1.209.336,00	358
20º Mês	R\$ 3.252.898,00	869
21º Mês	R\$ 2.808.155,00	768
22º Mês	R\$ 372.601,00	104
23º Mês	R\$ 2.719.312,00	778
24º Mês	R\$ 1.939.864,00	548
25º Mês	R\$ 1.021.088,00	266
26º Mês	R\$ 4.254.571,00	1096
27º Mês	R\$ 4.799.131,00	1122
<b>28º Mês</b>	<b>R\$ 72.541,00</b>	<b>13</b>

<b>29º Mês</b>	<b>R\$ 5.463.314,00</b>	<b>1418</b>
<b>30º Mês</b>	<b>R\$ 3.601.181,00</b>	<b>933</b>
<b>31º Mês</b>	<b>R\$ 1.951.231,00</b>	<b>500</b>
<b>32º Mês</b>	<b>R\$ 2.540.568,00</b>	<b>652</b>
<b>33º Mês</b>	<b>R\$ 6.669.458,00</b>	<b>1698</b>
<b>34º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>35º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>36º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>37º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>38º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>39º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>40º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>41º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>42º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>43º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>44º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>45º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>46º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>

<b>47º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>48º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>49º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>50º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>51º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>52º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>53º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,47</b>	<b>124</b>
<b>54º Mês</b>	<b>R\$ 476.190,60</b>	<b>120</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 88.000.000,0 0</b>	<b>25.300</b>

## **7. DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA**

### **Onde se lê:**

O presente Convênio fica prorrogado o prazo de vigência por mais 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de encerramento do Convênio 01/2023, a qual seja 21 de dezembro de 2024.

### **Leia-se:**

**O presente Convênio terá sua vigência prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, contados a partir do término da vigência atualmente estabelecida, qual seja, 21 de junho de 2026, passando a encerrar-se em 21 de dezembro de 2027.**

## **8. DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

8.1 As demais Cláusulas do Plano de Trabalho do Termo de Convênio 01/2023, permanecem inalteradas naquilo que não conflite com o pactuado neste instrumento.

## **9. DA PUBLICAÇÃO**

9.1. O Concedente providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado e também em sítio da Internet da Secretaria de Estado da Retomada imediatamente após a assinatura do instrumento pelos partícipes.

Por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente instrumento para produzir seus efeitos jurídicos, legais e operacionais.

**CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**

Secretário de Estado da Retomada

**RIVAEEL AGUIAR PEREIRA**

Diretor-Presidente da Goiás Fomento - Agência de Fomento de Goiás S.A

**LARA GARCIA BORGES FERREIRA**

Diretor-Administrativo e Financeiro da Goiás Fomento - Agência de Fomento de Goiás S.A



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 15/04/2026, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAEEL AGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 15/04/2026, às 17:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LARA GARCIA BORGES FERREIRA, Diretor**, em 16/04/2026, às 14:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **89122410** e o código CRC **F7E93936**.

SUPERINTENDENCIA DA RETOMADA, DO TRABALHO, DO EMPREGO E DA RENDA  
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202319222000339



SEI 89122410

# PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE  
SERVIÇO:  
0000617046

**TÍTULO:** EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONVÊNIO 01-2023 - GOIASFOMENTO

**USUÁRIO:** FABRICIA ESTANISLAU MORAIS

**LOGIN:** fabricia.morais

**CLIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 23/04/2026

**SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** APROVADA

**DATA DO ENVIO:** 22/04/2026

**HORA:** 13:53:21

**VALOR:** 570,50

**ALTURA (cm):** 13.04

**COLUNA(S):** 1

**CM² (Colunas x altura):**  
13.04

**JORNAL:** Diário Oficial do Estado de Goiás

**CADERNO:** Caderno Único

**SEÇÃO:** II - Secretarias de Estado

**DADOS  
DO  
ARQUIVO**

**EXTENSÃO:** docx

## IMPRESSÃO

**DATA:** 22/04/2026

**HORA:** 13:55:15

**USUÁRIO:** FABRICIA ESTANISLAU  
MORAIS

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2023**

**PROCESSO: 202319222000339**

**ESPÉCIE: CONVÊNIO**

**CONCEDENTE:** O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

**CONVENENTE:** AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A-GOIÁSFOMENTO, inscrito no CNPJ nº 03.671.444/0001-47.

**OBJETO:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações dos Itens abaixo do Plano de Trabalho, de acordo com a justificativa apresentada: Alteração do item 16 - Plano de Aplicação; Alteração do item 17 - Cronograma de Repasses/SER; quanto ao acréscimo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ao valor global do convênio; Alteração do item 18 - Cronograma de Repasse/GOIÁSFOMENTO; Alteração do item 20 - Da Vigência por mais 18 (dezoito) meses. 1.2 - Alteração do Convênio nº 01/2023: Alteração da Cláusula Terceira - Dos Recursos Orçamentários, item 9.2 (**redação dada pelo Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023**).

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá sua vigência prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, contados a partir do término da vigência atualmente estabelecida, qual seja, 21 de junho de 2026, **passando a encerrar-se em 21 de dezembro de 2027**.

**DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026**

**VALOR:** O presente ajuste possui o valor global de **R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais)**.

**ASSINATURA:** César Augusto de Sotkevicene Moura - Secretário da secretaria de Estado da Retomada, Rivacl Aguiar Pereira - Diretor - Presidente da Agência de Fomento de Goiás S/A-GOIÁSFOMENTO e Lara Garcia Borges Ferreira - Diretor (a) Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento de Goiás S/A-GOIÁSFOMENTO.